



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1305

Página 9 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a organização das Comissões Especiais do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para a fiscalização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Que, por deliberação das sessões plenárias decorrentes da I e da II Reunião Ordinária desse colegiado, ainda, em conformidade com o Art. 61 de seu Regimento Interno, ficam estruturadas as seguintes Comissões Especiais para a Fiscalização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo:

COMISSÃO ESPECIAL	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS
BLOCO A	Creche e EMEB "Alice Vilela"	Sidnei dos Santos
	Creche e EMEB "Maria França Torres"	Adriana da Silva Figueira
	Creche e EMEB "José Gumieri"	Magda Ap. F. da Silva
	Creche e EMEB "Vera Helena Maschietto Simões"	Illanit Kely de Barros Andrade
	EMEB "São Judas Tadeu"	Sílvia Isabel Fernandes Ortega
BLOCO B	Creche e EMEB "Gilda. Z. Mansano"	Danila Rogério Silvério
	Creche e EMEB "Natal Bortot"	Chislene Cristina Marques Jareta
	Creche e EMEB "Maria Helena Dessimoni"	Claudia Maria Garcia Andrade Moraes
	EMEB "Zélia Maria Zanetti"	Illanit Kely de Barros Andrade
	EMEB "Stella M. B. Catalano"	Sandra Regina Ferreira Ramos
BLOCO C	Creche e EMEB "Júlio Possebon"	Danila Rogério Silvério
	Creche e EMEB "Benedita dos R. A."	Adriana da Silva Figueira
	EMEB "Profa. Ada Parisi"	Magda Ap. Ferreira da Silva
	EMEB "Vinício Spessotto"	Maria Ângela Regini Módolo
	EMEB "Pequeno Samuel"	Chislene Cristina Marques Jareta
	EMEB "Nossa Sra. do Loreto"	Claudia Maria Garcia Andrade Moraes
BLOCO D	Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	Lucilene Lofrano Maziero Gomes
	Escola de Educação Especial "Cáritas"	Sidnei dos Santos
	Escola "Cristo Redentor" – APAE	Danila Rogério Silvério
	Sociedade "Lar da Infância"	Ana Lúcia Porfírio
	EMEB e Creche "Francisco de Assis"	Adriana da Silva Figueira
BLOCO E	EMEB e Creche "São Paulo"	Magda Ap. Ferreira da Silva
	EMEB "Fazenda Água Fria"	Maria Ângela Regini Módolo
	EMEB "Estação Fazenda Venerando"	Sidnei dos Santos
	EMEB "Sítio Novo"	Sandra Regina Ferreira Ramos
	-	Ana Lúcia Porfírio
	-	Claudia Maria Garcia Andrade Moraes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1305

Página 10 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



I – Que poderão, no decurso da fiscalização, outros membros do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, acompanhar os referendados nas Comissões Especiais, e

III – Que será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por ordem de ofício, os agendamentos das fiscalizações, junto às respectivas Unidades Escolares, requerendo, conforme o Inciso XVIII, do Art. 134, da Lei Municipal nº. 6.330 de 08 de novembro de 2023, a manutenção do transporte para a realização do proposto.

Art. 2º. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 08/04/2024 12:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HERRERA
CME de São José do Rio Pardo/SP
Presidente